



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

CONTRATO 050/2024

CONTRATO DE Nº: 050/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 028/2023 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO, COMPREENDENDO MÃO E OBRA E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO E MASTER PERFURAÇÕES LTDA, CONFORME PROCESSO Nº: 000034/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000017/2023.

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.051/0001-19, com sede na Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, inscrito no CPF sob o nº 034.582.766-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **SÃO BENTO EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: sob o n °: 37.369.248/0001-34, com sede na Rua Valdemiro Lima, nº: 225, Bairro: Lagoa Dourada, Perdigoão/MG, CEP: 35545-000, neste ato representado pelo senhor(a) Eurípedes Balsanufo Teixeira, inscrito no CPF sob o nº: 073.961.136-44, doravante denominada **CONTRATADA**, no fim assinados, resolvem firmar o presente contrato em conformidade com a Lei nº: 8.666/93 e Leis complementares mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO, COMPREENDENDO MÃO E OBRA E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, da seguinte forma:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNID. | VALOR DO ITEM | VALOR TOTAL |
|---|---|-------|--------|-------|---------------|-------------|
| EURIPEDES BALSANUFO TEIXEIRA 07396113644 | | | | | | |
| 0001 | CONFEÇÃO DE ESTRUTURA METALICA EM TELHA GALVANIZADA | SERV. | 953,56 | M² | 230,00 | 219.319,92 |

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

| | | | | | | |
|------|--|-------|--------|----|--------|------------|
| | TRAPEZIO OU ONDULADA (GALPÃO) COM INSTALAÇÃO | | | | | |
| 0002 | CONFEÇÃO DE ESTRUTURA METALICA EM TELHA GALVANIZADA TRAPEZIO OU ONDULADA (RESIDENCIAL) COM INSTALAÇÃO | SERV. | 914,87 | M² | 205,00 | 187.549,99 |
| 0003 | CONFEÇÃO DE ESTRUTURA METALICA EM TELHA SANDUICHE (GALPÃO) COM INSTALAÇÃO | SERV. | 500 | M² | 265,00 | 132.500,00 |
| 0004 | CONFEÇÃO DE ESTRUTURA METALICA EM TELHA SANDUICHE (RESIDENCIAL) COM INSTALAÇÃO | SERV. | 244,44 | M² | 225,00 | 54.999,99 |
| 0005 | CONFEÇÃO DE SUPORTE EM GERAL | SERV. | 72,46 | HR | 75,00 | 5.434,98 |
| 0006 | CONFEÇÃO DE CALHA GALVANIZADA DE 50 CM COM INSTALAÇÃO E BOCAL | SERV. | 282,22 | MT | 90,00 | 25.399,80 |
| 0007 | CONFEÇÃO DE CALHA GALVANIZADA DE 60 CM COM INSTALAÇÃO E BOCAL | SERV. | 11,25 | MT | 100,00 | 1.125,00 |
| 0008 | CONFEÇÃO DE CALHA GALVANIZADA DE 70 CM COM INSTALAÇÃO E BOCAL | SERV. | 5,00 | MT | 105,00 | 525,00 |
| 0009 | CONFEÇÃO DE PORTÃO FECHADO CHAPA 20 METALOM 18 COM PINTURA FUNDO ZARCÃO . | SERV. | 82,83 | M2 | 405,00 | 33.550,07 |
| 0010 | CONFEÇÃO DE ALAMBRADO COM FORNECIMENTO DE | SERV. | 300 | M² | 360,00 | 108.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

| | | | | | | |
|------|---|-------|--------|----------------|--------|-----------|
| | MATERIAIS NO TUBO 2"18, TELA DE 3" ARAME DE 12 | | | | | |
| 0011 | CONFEÇÃO DE GRADE PARA BUEIRO VERGALHÃO DE 1 POLEGADA COM ESPAÇAMENTO DE 5 EM 5 CM | SERV. | 100 | M2 | 935,00 | 93.500,00 |
| 0012 | CONFEÇÃO DE GRADE PARA BUEIRO DE VERGALHÃO 3/4 COM ESPAÇAMENTO DE 5 EM 5 CM | SERV. | 18,06 | M2 | 835,00 | 15.087,28 |
| 0013 | CONFEÇÃO DE GRADE PARA JANELA E PORTA DE FERRO QUADRADO 3/8 COM PINTURA FUNDO ZARCÃO COM ESPAÇAMENTO | SERV. | 21,92 | M2 | 350,00 | 7.675,04 |
| 0014 | CONFEÇÃO DE GRADE PARA JANELA OU PORTA EM METALON. | SERV. | 60,88 | M2 | 360,00 | 21.919,93 |
| 0016 | CONFEÇÃO DE GUARDA CORPO NO TUBO 3 POLEGADA NA CHAPA 14 TUBO DE DENTRO 1/2 COM ESPAÇAMENTO DE 10 X | SERV. | 149,17 | M2 | 460,00 | 68.619,94 |
| 0017 | CONFEÇÃO DE GUARDA CORPO NO TUBO DE 2 POLEGADA CHAPA 16 ESPAÇAMENTO 30 X 30 CM | SERV. | 100 | M ² | 270,00 | 27.000,00 |
| 0018 | CONFEÇÃO DE JANELA MAXIM AR TODA DE CHAPA 20 METALON 20 X 30 CHAPA 18 | SERV. | 95,52 | M2 | 380,00 | 36.299,95 |
| 0020 | CONFEÇÃO DE PORTA CHAPA DE LAMBRIL CHAPA 20 E METALON CHAPA 18 COM FECHADURA COM PINTURA FUNDO ZARCÃO | SERV. | 177,61 | M2 | 490,00 | 87.029,92 |

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

| | | | | | | |
|------|---|-------|--------|----|--|-----------|
| 0021 | CONFEÇÃO DE PORTÃO TIPO GRADE FERRAGEM LISA DE 1/2 COM PINTURA FUNDO ZARCÃO ESPAÇAMENTO DE 10 EM 10 | SERV. | 95,72 | M2 | 585,00 | 56.000,00 |
| 0023 | CONFEÇÃO DE RUFO 30 CM COM INSTALAÇÃO | SERV. | 59,99 | MT | 75,00 | 4.499,99 |
| 0024 | CONFEÇÃO DE TELA DE ALAMBRADO 3" ARAME 12" | SERV. | 200 | M² | 70,00 | 14.000,00 |
| 0025 | CONFEÇÃO DE TELA INDUSTRIAL DE 5 EM 5 CM ARAME 12 | SERV. | 200 | M² | 85,00 | 17.000,00 |
| 0026 | MANUTENÇÃO DE REPARO EM ALAMBRADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. | SERV. | 180 | HR | 85,00 | 15.300,00 |
| 0027 | MANUTENÇÃO DE SOLDA PARA REPARO EM PORTAS, GRADES, JANELAS, PORTÕES, MOVEIS DE AÇO, VEICULOS. | SERV. | 240,99 | HR | 70,00 | 16.869,99 |
| 0028 | MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA METALICA DE COBERTURA (QUALQUER TIPO DE SERVIÇO) | SERV. | 788,23 | HR | 85,00 | 66.999,99 |
| | | | | | Total do Fornecedor: 1.316.206,84 | |
| | | | | | Total Geral: 1.316.206,84 | |

O presente contrato vincula-se para todos os efeitos ao Processo Licitatório nº: 000034/2023, Pregão Presencial nº: 000017/2023, ao seu respectivo Edital de Licitação, Termo de Referência e demais anexos.

O objeto do presente certame deverá ser prestado de forma parcelada, a critério da Administração, nos locais e datas marcados pela secretaria, após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) que será emitida em até 05 (cinco) dias úteis antes do evento.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este contrato sobre a ata de registro de preços nº 028/2023 o valor global de R\$1.316.206,84 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) a ser pago de acordo com os serviços prestados em até 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente contrato entra em vigor a partir de 23/05/2024 e terminará em 03/05/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente a este contrato correrá sobre as dotações constantes do orçamento anual:

| ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO | FICHA | FONTE |
|---|---|-------|--|
| 04.122.0401.1154 - AQUIS. EQUIPAMENTOS GABINETE PREFEITO | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 24 | 1.500 |
| 04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO ATIV. DEPTO. ADMIN. FINANÇAS | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 46 | 1.500 1.700 1.710 1.750 1.751 1.752 |
| 04.122.0402.2008 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 607 | 1.500 |
| 04.122.0402.2009 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 610 | 1.500 |
| 06.122.0402.1204 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/PROGRAMA OLHO VIVO | 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES | 611 | 1.500 |
| 12.122.1201.2014 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO. DE EDUCAÇÃO | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 70 | 1.500 1.550 1.701 |
| 12.361.1202.2016 - CONSERV PRÉDIOS ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 95 | 1.500 1.550 1.569 |
| 2.361.1202.2019 - MANUTENÇÃO SALAS LABORATÓRIO INFORMÁTICA | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 97 | 1.500 1.540 1.550 |

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

| | | | |
|---|---|-----|--|
| 12.361.1203.2022 TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 104 | 1.500 1.550 1.553 1.576 |
| 12.365.1204.2025 - CONSERV. PRÉDIO ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 119 | 1.500 1.550 1.569 |
| 12.367.1201.2154 - MANUTENÇÃO CENTRO ATENDIMENTO EDUC. ESPECIAL | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 122 | 1.500 |
| 13.392.1301.2026 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 129 | 1.500 |
| 13.392.1302.2018 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 133 | 1.500 1.751 |
| 12.361.1202.2015 MANUT. ATIV. CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 151 | 1.540 |
| 12.361.1202.2016 MANUT. ATIV. CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 154 | 1.540 1.542 |
| 12.361.1203.2022 TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 168 | 1.540 |
| 12.361.1202.2016 - CONSERV PRÉDIOS ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 95 | 1.500 1.550 1.569 |
| 04.122.0402.2036 - CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 190 | 1.500 |
| 04.122.0402.2037 MANUT. ATIV. DEPTO OBRAS-SERVIÇOS PÚBLICOS | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 201 | 1.500 1.751 |
| 15.452.1502.2057 MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 231 | 1.500 1.751 |
| 15.452.2601.2039 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 249 | 1.500 1.501 1.751 |
| 26.782.2601.2047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 273 | 1.500 1.751 |
| 10.122.1001.2064 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 332 | 1.500 1.600 1.601 1.621 1.659 1.706 |

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

| | | | |
|---|---|-----|--|
| | | | 1.751 |
| 10.301.1003.2130 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO INTERNATO RURAL | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 364 | 1.500 |
| 10.301.1003.2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 350 | 1.500 1.600 1.621 1.706 1.751 |
| 10.301.1003.2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 361 | 1.500 1.600 |
| 10.302.1004.2078 MANUT. SERVIÇOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 385 | 1.500 1.600 1.621 1.659 1.706 1.751 |
| 10.302.1004.2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 395 | 1.500 1.600 1.621 |
| 10.303.1005.2085 - MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 439 | 1.500 1.600 1.621 1.659 1.751 |
| 10.304.1002.2066 - MANUT ATIVID SERV VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 449 | 1.500 1.600 1.659 |
| 10.305.1002.2069 - MANUT SERVIÇOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 457 | 1.500 1.600 1.621 1.659 |
| 08.243.0802.2097 MANUT. CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 477 | 1.500 1.751 |
| 08.244.0801.2086 - GESTÃO ATIVIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 490 | 1.500 1.660 1.661 1.751 |
| 08.244.0802.2090 MANUTENÇÃO DO CRAS | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 503 | 1.500 1.660 1.751 |
| 08.244.0802.2093 MANUT. ATIVID. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 511 | 1.500 |
| 08.243.0802.2099 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 532 | 1.500 1.751 |



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

| | | | |
|--|---|-----|----------------|
| 23.695.2702.2145 - DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 562 | 1.500 |
| 27.812.2701.2033 - MANUTENÇÃO/ CONSERVAÇÃO CAMPOS FUTEBOL | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 572 | 1.500 1.751 |
| 27.813.2701.2030 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ÁREAS RECREATIVAS | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 586 | 1.500 |
| 04.122.0401.2151 - MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DESENV | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 600 | 1.500 |
| 18.541.1801.2054 - MANUT USINA RECICLAGEM E COMPOSTAGEM | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 610 | 1.500 1.751 |
| 8.542.1801.2153 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CANIL | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 627 | 1.500 |
| 20.606.2001.2129 MANUTENÇÃO DO PARQUE AGROPECUÁRIO | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 638 | 1.500 1.751 |

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do instrumento contratual, bem como dos eventuais aditivos firmados.

5.2 Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº: 8.666/93.

5.2.1 Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII, da Lei nº: 8.666/93 e, sem que



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes de execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

8.1 Fornecer mão de obra especializada, com equipe de arbitragem, e mesários, caso necessário;

8.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços prestados;

8.3 Executar os serviços no local, data e horários estipulados no Cronograma ou conforme orientação da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo do CONTRATANTE;

8.4 Executar os serviços com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, em conformidade com as disposições da Processo Licitatório nº: 010/2023, fornecendo toda a equipe técnica os materiais necessários;

8.5 Acatar as exigências do CONTRATANTE quanto à execução dos serviços;

8.6 Arbitrar as competições de acordo com o respectivo regulamento técnico, aplicando as determinações previstas no mesmo e, subsidiária e complementarmente, nos casos em que o regulamento da competição for omissivo, aplicar as regras oficiais da federação esportiva correspondente;

8.7 Se for necessário, mediante solicitação do CONTRATANTE, auxiliar na montagem das quadras;

8.8 Mediante solicitação do CONTRATANTE, realizar a inspeção e aprovar, ou não, os elementos julgados indispensáveis para a realização de uma partida, o equipamento do(s) atleta(s) e as condições da(s) quadra(s) de jogo(s) antes e durante a realização da partida;

8.9 Comparecer nos locais previstos para as competições com antecedência mínima, 30 (trinta) minutos do início das partidas, com profissionais devidamente uniformizados;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

9.10 Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

9.11 Comparecer nas Unidades de Prestação de Serviços abrangidas por este instrumento sempre que convocado para reuniões de ação de melhoria, inclusive formalizando planos de ação;

9.12 Fornecer no final de cada partida, os relatórios correspondentes (súmula), devidamente preenchidos;

9.13 Arcar com custos de transporte, alimentação e hospedagem dos profissionais que irão prestar os serviços;

9.14 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços, executando-os diretamente, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

9.15 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;

9.16 Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender;

9.17 Evitar conduta irregular e tratamento inadequado aos atletas e aos representantes do CONTRATANTE, usando de meios pedagógicos na realização do trabalho e aplicação de penalidades;

9.18 Responder por todas as despesas referentes às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte, crachás, uniformes e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego;

9.19 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações que as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências para o exercício das atividades;

-

9.20 Informar previamente ao responsável pelo evento e/ou à Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo a identificação dos árbitros com: nome, RG, CPF e telefones para contato;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

9.21 Manter, durante a execução deste **contrato**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº: 8.666/93;

9.22 Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **contrato** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a licitante ficará sujeita ao pagamento de uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no “artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações da Lei Federal nº: 9.854, de 27 de outubro de 1999”.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Eventuais alterações nas especificações dos serviços, ajustados deverão ser avaliados por ambas as partes, e serão objeto de novas estimativas de preços e prazos, e farão parte de Termo Aditivo, que passará a ser parte integrante do presente contrato.

10.2 - A responsabilidade pela disponibilidade de prestar os serviços por parte da CONTRATADA cessará com o término de vigência do presente contrato.

10.3 - No caso de rescisão do presente contrato por interesse de qualquer das partes, fica resguardado à CONTRATADA o direito do recebimento dos pagamentos pelos serviços prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Nova Serrana/MG.

Aplica-se a execução do objeto deste CONTRATO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Perdigoão/MG, 23 de maio de 2024.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
CNPJ: 18.301.051/0001-19
JULLIANO LACERDA LINO
CPF: 034.582.766-02
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SÃO BENDO E. RERESMENT. LTDA
CNPJ: 28.802.871/0001-48
EURÍPEDES BALSANUFO TEIXEIRA
CPF Nº: 073.961.136-44
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

CPF Nº: _____